

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE 2004.
(Da Sra. ANN PONTES)**

Solicita informações a Ministra de Estado do Meio Ambiente, Sra. MARINA SILVA, por intermédio do IBAMA, sobre quais as medidas que este órgão vem adotando para não permitir a venda ilegal do Heptacloro, bem como a exclusão do seu registro e de sua utilização.

Senhor Presidente:

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Exa. seja encaminhado a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, o seguinte pedido de informações:

Quais medidas o IBAMA vem adotando para não permitir a venda ilegal do Heptacloro, bem como a exclusão do seu registro e de sua utilização. (cópia em anexo da página da empresa Action Agro, que comercializa ilegalmente o heptacloro na internet).

JUSTIFICATIVA

No dia 08 de outubro de 2003, encaminhei ao Ministério do Meio Ambiente, Requerimento de Informações relatando que durante o mês de julho de 2002, isto é, há mais de dois anos, uma comissão instituída por meio de resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária esteve reunida, para reavaliar o uso de diversos produtos agrotóxicos suspeitos de provocarem efeitos nocivos à saúde humana.

A Comissão de Reavaliação, à época, achou por bem cancelar a importação do HEPTACLORO e não permitir mais a produção deste material em solo brasileiro.

Além disso, ficou determinado que o restante do material existente em estoque deveria ser imediatamente lacrado.

Pouco tempo depois, a Anvisa promoveu a exclusão da monografia do Heptacloro, isto é, passou, **oficialmente, a considerá-lo totalmente ilegal e pediu ao Ibama, órgão fiscalizador, que excluísse definitivamente seu registro, o que até a presente data não ocorreu.**

Portanto, passado dois anos, o Ibama continua a não atender a recomendação da ANVISA e, a única empresa brasileira cadastrada para realizar a venda do heptacloro, a Action Agro, uma indústria do Paraná, **continua comercializando o produto em sua página na internet (www.action.ind.br).** **(CÓPIA DA PÁGINA ANEXA)**

Isto é totalmente ilegal. Primeiro, porque o produto está declarado irregular pela Anvisa. Segundo porque, mesmo que não estivesse, a propaganda do produto na Internet deveria obedecer a uma série de normas, inclusive alertando para a venda restrita e para a periculosidade do produto.

É inevitável, mesmo não conhecendo as razões do Ibama, não pensar que isto é um total descaso com a saúde humana e com o bem estar da comunidade.

Como parlamentar, REQUEIRO, mais uma vez, que o Ministério do Meio Ambiente esclareça esta questão o mais rápido possível.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2004

ANN PONTES
Deputada Federal
PMDB - PA.